

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 008/2025

1. PREÂMBULO

O INSTITUTO NOVO TEMPO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.918.162/0001-15 com sede na Rua Ecauna, nº 28 – Campo Grande, Rio de Janeiro/ RJ – CEP 23045-600, torna público, para conhecimento dos interessados, a cotação prévia de Preços nº 008/2025, no âmbito do **Termo de Fomento nº 955759/2024** celebrado com o MINISTÉRIO DO ESPORTE.

2. OBJETIVO

O presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de 4 (quatro) Monitores e 4 (quatro) Instrutores, com a finalidade de viabilizar a execução do Termo de Fomento nº 955759/2024, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Execução do Termo de Fomento 955759/2024.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra, rubricada em todas as páginas, assinada e enviada via e-mail para novotempoinstituto@gmail.com do dia 15/09/2025 a 24/09/2025.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

a. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Certificado de Regularidade do FGTS, Cartão CNPJ e a Certidão de Débitos Trabalhista.

b. A emissão da ordem de contratação só será feita após liberação de recursos pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE, conforme disposto na Portaria Interministerial n: 424/2016, art.41 Inciso II, alínea "b" e no art.66, inciso II, alínea "f".

c. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.
- b. Serão desclassificadas as propostas que: Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- c. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte deste instrumento convocatório;
- d. A escolha recaíra pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE, dentre as empresas classificadas;
- e. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

6. O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços de acordo com o cronograma de execução do projeto.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Transfere.Gov – OBTV em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.
- b. As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar no campo de observação que o referente serviço foi realizado para atender a execução do termo de Fomento nº **955759/2024**.

Rio de Janeiro, 12 de setembro 2025.

Antônio Fernandes Lemos
Presidente

ANEXO II**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:**

Nº	Descrição	Un.	Qtde
1	Monitor 1	MÊS	10
2	Monitor 2	MÊS	10
3	Monitor 3	MÊS	10
4	Monitor 4	MÊS	10
5	Instrutor 1	MÊS	10
6	Instrutor 2	MÊS	10
7	Instrutor 3	MÊS	10
8	Instrutor 4	MÊS	10